

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL**

Comissão: Legislação, justiça e redação

PARECER N° 058/2025

Matéria ...: Projeto de Lei n. ° 031/2025

Data... ..: 21/10/2025

Autor.....: Prefeito Municipal Sr. Sezar Augusto Bovino

Parecer...: Favorável à tramitação.

Ementa: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.”.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei, deu entrada na forma regimental de forma normal no dia 30/09/2025, em e em sessão ordinária do dia 06/10/2025, foi aceita a sua entrada e encaminhado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para emissão de parecer sob os aspectos legais e da redação.

II – MÉRITO

Após despacho do Sr. Presidente, foi encaminhado o seguinte Projeto de Lei para esta relatoria, para análise da matéria e de seus aspectos:

Quanto aos aspectos correlatos à legalidade, não há qualquer óbice para que seja dado normal prosseguimento ao presente Projeto, o mesmo tem iniciativa do Poder Executivo Municipal, e em conformidade com o Artigo 105 da Emenda n° 005/2000 a Lei Orgânica Municipal, que trata dos orçamentos anuais, está de acordo com o determinado pela lei.

Em relação aos aspectos formais e de redação da proposição, verifica-se que o texto encaminhado esta de acordo com a técnica redacional.

Diante do exposto, a Comissão de Legalidade, Justiça e Redação entende que o Projeto de Lei nº 031/2025 está apto a prosseguir em sua tramitação.

Dito isso, esta comissão entende que o projeto atende satisfatoriamente aos interesses do Município nos aspectos de viabilidade e oportunidade, podendo nesse caso ser aprovado pelo Douto Plenário deste Poder Legislativo.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL

Comissão: Legislação, justiça e redação

Solicita-se apenas que seja encaminhado a comissão de Economia, Finanças e Fiscalização para emissão de parecer e agendamento da Audiência Pública.

III – VOTO DO RELATOR

Diante das conclusões da comissão, esta relatoria resolve exarar este parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei, na forma proposta pelo Sr. Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 21 de outubro de 2025.

JUCIMAR PÉRICO
Relator

PELAS CONCLUSÕES NA FORMA DO VOTO DO RELATOR:

CLEOMAR MULLER DE ANHAIA
Presidente

ELENICE SILMARA DE OLIVEIRA
Secretária